



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 193/2023 – São Paulo, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 25/2023-RPDP

PROC.	:	20210276759 PRC Eletr. Proc. Orig.:0003457-17.2015.4.03.6104
Data Protocol	:	12/12/2021 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20210152744
Processo SEI	:	0038162-95.2023.4.03.8000
REQTE	:	GILBERTO DO NASCIMENTO FILHO
REQTE HC	:	JULIANA HAIDAR ALVAREZ DOS ANJOS RIBEIRO
ADV	:	SP272916 JULIANA HAIDAR ALVAREZ DOS ANJOS RIBEIRO
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE SANTOS SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0038162-95.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20210276759:

“Tendo em vista a informação retro, e considerando que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Ademais, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, comunicará ao TRF, se necessário, a homologação da cessão de crédito nos autos originários deste PRC, haja vista que interfere na ordem de preferência do pagamento dos créditos de precatório, consoante art. 42 da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região”

PROC.	:	20220037908 PRC Eletr. Proc. Orig.:0000922-69.2016.4.03.6108
-------	---	--

Data Protocol	:	15/03/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20220053748
Processo SEI	:	0038164-65.2023.4.03.8000
REQTE	:	LEIDA BENEDITA DE FARIA MANSANO
REQTE HC	:	SILVANA O. SAMPAIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADV	:	SP100967 SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DE BAURU SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0038164-65.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220037908:

'Tendo em vista a informação retro, não há providências a serem tomadas perante esta Corte, conforme **art. 22, § 1.º, da Resolução n.º 822/2023-CJF/STJ de 20/03/2023, que assim dispõe:**

"Havendo cessão total ou parcial de crédito após a apresentação do ofício requisitório, o juiz da execução comunicará imediatamente o fato ao tribunal para que, quando do depósito, coloque os valores integralmente requisitados à sua disposição, com o objetivo de liberar o crédito cedido diretamente ao cessionário mediante alvará ou meio equivalente."

Dessa forma, a petição em referência deverá ser analisada pelo Juízo da execução que, oportunamente, solicitará ao TRF, se necessário, a conversão dos valores à sua ordem, para a expedição do respectivo alvará em nome do cessionário.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região'

PROC.	:	20220192286 PRC Eletr. Proc. Orig.: 5008945-77.2019.4.03.6183
Data Protocol	:	30/09/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 20220179613
Processo SEI	:	0038165-50.2023.4.03.8000
REQTE	:	SEVERINO GEDEAO DA SILVA
REQTE HC	:	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
ADV	:	SP194042 MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI N° 0038165-50.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220192286:

“Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

MARISA SANTOS
Desembargadora Federal Presidente
TRF 3ª Região

PROC.	:	20220256844 PRC Eletr. Proc. Orig.:0003602-66.2012.4.03.6108
Data Protocol	:	19/12/2022 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20220224354
Processo SEI	:	0038165-50.2023.4.03.8000
REQTE	:	EDIMAR COSTA
REQTE HC	:	SILVANA O. SAMPAIO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADV	:	SP100967 SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ
ADV	:	SP125926 MARCIA REGINA CARUSO GARCIA
ADV	:	SP147837 MAURICIO ANTONIO DAGNON
ADV	:	SP419233 GABRIEL AUGUSTO LEOCADIO MARTO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE BAURU SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0038166-35.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20220256844:

“Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que o saque do valor requisitado neste precatório já se encontra condicionado à expedição de alvará ou meio equivalente, em cumprimento ao solicitado pelo Juízo da execução, não há providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região